



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

O **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.934.889/0001-17, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, nº 80, no Bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, torna público que se acham abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ESTÁGIO, PARA ACADÊMICOS PÓS-GRADUANDOS EM CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E DIREITO**, além da formação de cadastro de reservas, o qual será utilizado na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Procuradoria-Geral do Município.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reservas:

- a. 02 (duas) vagas para estudantes de pós-graduação em Gestão/Administração Pública;
- b. 01 (uma) vaga para estudantes de pós-graduação em Ciências Contábeis;
- c. 01 (uma) vaga para estudantes de pós-graduação em Economia;
- d. 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes de pós-graduação em Direito.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados(as), que frequentem regularmente cursos de pós-graduação nas áreas de conhecimento definidas no item 1.1 em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. Não serão convocados candidatos cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

1.4. O estágio terá jornada de 20 (vinte) horas semanais, das segundas às sextas-feiras, em horários e turnos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Governo e pela Procuradoria-Geral do Município.

1.5. O valor da bolsa estágio de pós-graduação corresponderá a 150% (cento e cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, para jornada de 20 horas/semanais.

1.6. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.

1.7. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme determina o inciso IV, do art. 9º, da Lei nº 11.778/2008.

1.8. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação; auxílio-saúde e similares.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

1.9 O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, nos termos do art. 12, §1º, da Lei 11.788/2008.

1.10. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a cada 6 (seis) meses, até completar 24 (vinte e quatro) meses.

1.11. Além das vagas disponibilizadas, o processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para vagas de estágio remunerado que surgirem durante o período de validade do edital, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Governo e da Procuradoria-Geral do Município.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **23/06/2022** a **10/07/2022**, até as 23h59 (horário de Brasília), enviando ao e-mail: [estagio.pgm@pnl.mg.gov.br](mailto:estagio.pgm@pnl.mg.gov.br), compilado e anexados em um único arquivo, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição constante do Anexo II;
- b. Cópia da carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia atualizada do comprovante de residência;
- e. Histórico Escolar atualizado, no qual conste especificamente a média global de aproveitamento do aluno em todas as disciplinas cursadas, bem como a carga horária já realizada no curso de pós-graduação;
- f. *Curriculum vitae* (modelo livre).

2.3. Ao se inscrever o estudante deverá indicar o horário em que poderá exercer suas atividades, guardando consonância com a declaração de escolaridade atualizada.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

2.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.6. A Secretaria Municipal de Governo e a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizarão pela falta de inscrição através do *e-mail* acima descrito por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia,



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

entre outras; bem como por insucesso na inscrição decorrente da falta de documentação ou inconsistência de informações.

2.7. A Secretaria Municipal de Governo e a Procuradoria-Geral do Município se reservam ao direito de excluir do PSS o candidato que não preencher a ficha de inscrição na forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

2.8. As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste edital não serão consideradas.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

3.1. Cópias da Carteira de Identidade e CPF, que serão conferidas com o original.

3.2. *Curriculum vitae* (modelo livre).

3.3. Declaração de frequência, expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino onde o candidato está regularmente matriculado, especificando as disciplinas que cursa ou está matriculado, e o semestre ou ano a que se referem, bem como a previsão de conclusão dos créditos obrigatórios, referente ao curso de pós-graduação.

3.4. 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas.

3.5. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Santander, de titularidade do candidato, com indicação de agência e conta da instituição bancária, e indicação do respectivo endereço, ou indicação firmada pelo candidato que contenha todos esses dados.

3.5.1. O formulário para abertura da conta corrente deve ser retido no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Lima, após a finalização o PSS.

3.6. Indicação dos dados atualizados do(a)s representante(a) legal(is) da instituição de ensino que firmará(ão) o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

3.7. Comprovante atualizado de endereço do candidato.

3.8. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Gestão Pública/Administração Pública, Ciências Contábeis, Econômica ou Direito.

3.8.1. Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.9. Os documentos serão conferidos com os originais no ato da entrega para contratação.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A seleção por análise curricular e entrevista deverá considerar a média histórica do aproveitamento global de notas dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, bem como a nota por eles obtida na entrevista.

4.2. A análise curricular, que terá caráter eliminatório e classificatório, consistirá na classificação dos candidatos através da média histórica de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento global no curso de Graduação a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior, desde o primeiro período do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes.

4.3. O candidato deverá ter média histórica mínima de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento global, sob pena de ser eliminado e não se classificar para o processo seletivo, além de atender às demais disposições deste edital.

4.4. Somente o candidato que tiver a média descrita no item 4.3 poderá participar da entrevista.

4.5. A entrevista, que valerá 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório, consistirá em perguntas orais sobre a análise de adequação às atividades a serem exercidas no estágio.

4.6. O resultado final será considerado como o somatório da média global referida no item 4.2, acrescida do valor da entrevista referida no item 4.5.

4.7. Havendo empate de médias, o desempate observará:

- a. o candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular no curso de pós-graduação;
- b. o candidato que obtiver a maior nota na entrevista;

4.7.1. Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maior idade.

4.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório das notas obtidas consoante disposto nos itens 4.6 e 4.7.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## 5. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será realizada entre os dias **18/07/2022 e 22/07/2022**, no horário de 08h30min às 17h30min.

5.2. A data, horário e local da entrevista poderão ser modificados a critério da Secretaria Municipal de Governo ou da Procuradoria-Geral do Município.

5.3. Excepcionalmente, poderá haver adiamento da realização da entrevista, a critério Secretaria Municipal de Governo ou da Procuradoria-Geral do Município. Neste caso, haverá a divulgação das novas datas, horários e locais das entrevistas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima ([www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br)), com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de sua realização.

5.4. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

5.5. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização da entrevista, e os telefones celulares e demais aparelhos eletrônicos de qualquer espécie deverão ser desligados durante a realização desta, sendo que o descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a eliminação do candidato.

5.6. Será eliminado do PSS o candidato que na entrevista: (a) apresentar-se após o horário estipulado ou não comparecer à entrevista no dia, hora e local determinados; (b) apresentar comportamento inconveniente ou tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; (c) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame; (d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; (e) portar arma(s) no local de realização da entrevista, ainda que de posse de documento oficial de licença, independentemente do cargo que eventualmente ocupe; (f) utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a sua realização, qualquer equipamento eletrônico, como relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, *beep*, *pager*, fones de ouvido, *Ipad* e *I-Pod*, entre outros; (g) fizer uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

5.7. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da entrevista, deverá fazê-lo em sala reservada desde que o requeira, pelo e-mail [estagio.pgm@pnl.mg.gov.br](mailto:estagio.pgm@pnl.mg.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da entrevista, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

- 5.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação a favor da candidata lactante.
- 5.7.2. A criança deverá ser acompanhada de apenas um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.7.3. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.7.4. Não será disponibilizado responsável para a guarda da criança, e ausência daquele acarretará na impossibilidade de realização da prova com disponibilização da amamentação, sendo que a candidata não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista.
- 5.7.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal do sexo feminino.
- 5.7.6. Na sala reservada para amamentação ficarão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a lactante.
- 5.8. A entrevista terá duração de no máximo 01h (uma hora), e atenderá ao disposto no item 4.5 e demais disposições a ela concernentes, previstas neste edital.

## **6. DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. Para as 25 (vinte e cinco) vagas destinadas aos estudantes de Pós-Graduação em Direito, o mínimo de 10% (dez por cento) será reservado para as pessoas com deficiência, que declarem tal condição no ato da inscrição, aplicando-se o artigo 1º §§ 3º e 4º do Decreto 9.508/2018.
- 6.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e no art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – EPD) e suas alterações.
- 6.3. No momento da inscrição, o interessado deficiente indicará qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização da entrevista, entregará atestado assinado por profissional médico nesse sentido – via e-mail [estagio.pgm@pnl.mg.gov.br](mailto:estagio.pgm@pnl.mg.gov.br).



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

6.4. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição e na forma exigível neste edital, não declarar essa condição e não enviar a documentação comprobatória dessa.

6.5. A não apresentação, no prazo e na forma prevista neste edital, pelo candidato, de comprovação de condições especiais, implicará o não reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência.

6.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo ser solicitados exames complementares para constatação da deficiência e da necessidade.

6.7. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

6.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei nº 13.146/2015, participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação e aprovação constantes deste Edital e documentações exigidas para todos os demais candidatos, ressalvados os documentos específicos indicados nos itens 6.3 e 6.6 e outros atinentes à sua condição especial.

6.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga e 2ª vaga será a 20ª vaga destinada aos estudantes de Pós-Graduação em Direito, e assim sucessivamente, aplicando-se sempre a regra do art. 1º, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.10. Os candidatos da lista de pessoa com deficiência serão chamados atendendo-se ao critério de alternância exposto no item 6.9 retro, até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral, em estrita observância à ordem de classificação.

6.11. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, seja por não classificação, seja por não atendimento em especial às regras dos itens 6.2 e 6.3, tais vagas serão revertidas aos demais candidatos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima ([www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br)) na data provável de **28/07/2022**.

7.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguintes ao de sua divulgação, por meio de requerimento constantes do Anexo III e encaminhado ao *e-mail*: [estagio.pgm@pnl.mg.gov.br](mailto:estagio.pgm@pnl.mg.gov.br).

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Governo e pela Procuradoria-Geral do Município.

7.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

7.5. Cumpridas todas as formalidades e prazos, o resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima ([www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br)).

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre as publicações pertinentes ao processo seletivo.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio ficará a critério da Secretaria Municipal de Governo e da Procuradoria-Geral do Município e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do respectivo PSS.

8.2. A convocação para habilitação de candidatos aprovados será realizada mediante contato telefônico e/ou envio de *e-mail*, conforme disponibilidade de vagas, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento ao chamamento.

8.3. Serão realizadas, no máximo, 03 (três) tentativas de contato em horários diferentes e o candidato que não puder ser contatado pelos números de telefone indicados na inscrição ou não responder ao respectivo *e-mail*, será inativado e a participação neste Processo Seletivo não será considerada.

8.4. Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas e notificadas no *e-mail* cadastrado pelo candidato.

8.5. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.





Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

8.6. O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado para apresentar a documentação para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data e horário informado, com a relação de documentos descrita no item 3.

8.7. O candidato que convocado para preenchimento da vaga, não apresentar a documentação será eliminado do processo Seletivo.

8.8. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

8.9. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788/2008.

8.10. O TCE será firmado por prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses de duração.

8.11. O candidato que não se apresentar para o início do estágio na data e no local informado no ato da convocação, será eliminado do processo seletivo.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, respeitado o prazo máximo e condições descritas no item 7.11.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação.

10.3. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto à Secretaria Municipal de Governo e/ou Procuradoria-Geral do Município, sob pena de perder a vaga quando da convocação.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

10.4. No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

10.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidas por meio do e-mail: [estagio.pgm@pnl.mg.gov.br](mailto:estagio.pgm@pnl.mg.gov.br)

10.6. Integram esse edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Cronograma;
- b. Anexo II – Formulário de inscrição;
- c. Anexo III – Formulário para interposição de recursos.

**Nova Lima, 21 de junho de 2022**

Diego Garzon Henrique  
**Secretário Municipal de Governo**

Arthur de Araújo Souza e Soares  
**Procurador-Geral do Município**



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	22/06/2022
Inscrições	23/06/2022 a 10/07/2022
Análise curricular	11/07/2022 a 15/07/2022
Entrevista	18/07/2022 a 22/07/2022
Divulgação de resultado preliminar	28/07/2022
Interposição de recursos	29/07/2022 a 02/08/2022
Resultado final	05/08/2022



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Curso:

Disponibilidade de horário para estágio: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) indiferente

**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome:

Data de nascimento:

RG: Órgão expedidos:

CPF:

Endereço: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

*E-mail:*

Telefone(s):

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

Estado civil ( ) solteiro ( ) casado

Pessoa com deficiência ( ) sim ( ) não. Se sim, qual? \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES** (obrigatório anexar comprovação: declaração ou comprovante de matrícula)

Instituição de ensino:

Curso:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Ano/Semestre atual:

Turno das aulas: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:

RG e CPF:

*E-mail:*

Telefone:

Motivo do recurso:

Exposição dos motivos:

Nova Lima, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura